Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2643 - Brasília, Disponibilização: Quarta-feira, 03 de Abril de 2019 Publicação: Quinta-feira, 04 de Abril de 2019

AgInt nos EDcl no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL N° 1244936 - PR (2018/0028031-0)

RELATOR	**: MINISTRO PAULO DE TARSO SANSEVERINO**
AGRAVANTE	: ELIZABETE FLORES
AGRAVANTE	: SÉRGIO LUIZ NEHLS
ADVOGADO	: FRANCISCO FERRAZ BATISTA - PR026297
AGRAVADO	: BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADOS	: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES E OUTRO(S) - PR019937 PATRICIA PONTAROLI JANSEN - PR033825 VIRGINIA NEUSA COSTA MAZZUCCO - PR043943 PIO CARLOS FREIRIA JÚNIOR - PR050945

EMENTA

AGRAVO INTERNO. AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. PROCESSUAL CIVIL. ART. 1.007 DO CPC/2015. IRREGULARIDADE DO PREPARO. INTIMAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO. CUMPRIMENTO PARCIAL. NOVA OPORTUNIDADE. DESCABIMENTO. JULGADOS DESTA CORTE SUPERIOR.
AGRAVO INTERNO DESPROVIDO.

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Ministros da Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

Os Srs. Ministros Nancy Andrighi, Ricardo Villas Bôas Cueva, Marco Aurélio Bellizze e Moura Ribeiro votaram com o Sr. Ministro Relator. Presidiu o julgamento o Sr. Ministro Moura Ribeiro.

Brasília, 01 de Abril de 2019 (Data do Julgamento)

Ministro Paulo de Tarso Sanseverino
Relator